



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 045/2002

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO
EM ATIVIDADE CULTURAL E
FOLCLÓRICA DO JOGO DE CARTAS
"SOLO" NO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO - ES.**

Art. 1º- Fica considerado como atividade cultural e folclórica o jogo de cartas denominado "SOLO" NO Município de Marechal Floriano;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

Em 11/12/2002

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2002.

[Signature]
Presidente
Sessão Extraordinária

[Signature]
ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VEREADOR

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 19/11/2002.

[Signature]